

**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 68/2025, DE
AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE A
REVISÃO DA SEGREGAÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS,
GERENCIADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
- INPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Projeto de Lei em análise apresenta proposta de revisão da atual segregação da massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município, administrado pelo INPREV, com o objetivo de promover o equilíbrio e a sustentabilidade do Plano Financeiro.

A iniciativa fundamenta-se em estudo atuarial e está devidamente respaldada pela Portaria MPS nº 3.811/2024. A matéria insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, e a iniciativa é adequada por tratar do regime previdenciário dos servidores públicos, matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

O projeto observa a técnica legislativa pertinente e não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade. Os dispositivos propostos encontram-se em conformidade com as normas federais que regem a organização e o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes próprios de previdência social.

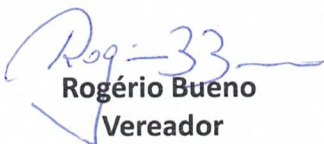
Diante do exposto, e de acordo com o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa, esta Comissão opina **favoravelmente** pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 68/2025, recomendando sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 1º de dezembro de 2025.



Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:



Rogério Bueno
Vereador



Thulyo Paiva
Vereador